



## LEI Nº 191/2007

**SUMULA:** Autoriza o Poder Executivo a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município no valor de **R\$ 192,60 (Cento e noventa e dois reais e sessenta centavos)**, e dá outras providências.

A **CAMARA MUNICIPAL DE RESERVA**, Estado do Paraná, aprovou e eu, Frederico Bittencourt Hornung, sanciono a seguinte,

### L E I

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município de Reserva, aprovado pela Lei Municipal nº 139/2006, de 05 de dezembro de 2006, para o exercício de 2007, no valor de **R\$ 192,60 (Cento e noventa e dois reais e sessenta centavos)**, para atender aos seguintes programas:

**10. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL**

**0001. DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO**

**08.244.10012-044 – Serviços de Desenvolvimento Comunitário**

3390.30.00.00 – 3 3 724 – Material de Consumo

R\$ 192,60

**TOTAL**

**R\$ 192,60**

**Art. 2º.** Como recursos para cobertura de crédito aberto na forma do artigo anterior serão os recursos resultantes de Superávit do Exercício Anterior no valor de **R\$ 192,60 (Cento e noventa e dois reais e sessenta centavos)**, de conformidade com o definido no Art. 43, Parágrafo 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 4.320/64, como segue:

Superávit de Recursos do Exercício Anterior na Fonte 724

R\$ 192,60

**TOTAL**

**R\$ 192,60**





**Art. 3º.** Está Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 26 DE MARÇO, em 05 de outubro de 2007.

**FREDERICO BITTENCOURT HORNUNG**  
*Prefeito Municipal*

